



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



**PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.230, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as consequências dos temporais que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul nos últimos dias, em decorrência de chuvas intensas, enxurradas e inundações, que ocasionaram a indisponibilidade dos serviços eletrônicos em diversas localidades;

**CONSIDERANDO** que ainda não foram restabelecidas as condições mínimas para o exercício das atividades profissionais nas regiões afetadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de resguardar os interesses das partes representadas por advogados que residem em regiões afetadas pelos eventos climáticos e que atuam em unidades judiciais de primeiro grau não prejudicadas por tais eventos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 221 e 313, inciso VI, do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso dos prazos processuais em caso de força maior;

**CONSIDERANDO** a faculdade outorgada ao Tribunal pelo artigo 775, § 1º, inciso II, da CLT;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 6574/2023,

**RESOLVE**, *ad referendum* do Órgão Especial:

**Art. 1º** Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 11 a 15 de setembro de 2023.

**Parágrafo único.** Os prazos suspensos terão a sua contagem retomada no dia 18 de setembro de 2023.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

*Documento assinado digitalmente*  
**FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

